



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**  
Rua: João Pessoa – 121 - Centro - São João do Cariri-PB  
C.N.P.J. nº 09.074.345/0001-64.

**LEI Nº 784/2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 681/2021, de 30 dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei nº 757/2024, de 11 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 773/2024, de 23 de dezembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 773/2024 - LOA do exercício de 2025, no valor de R\$ 2.760.750,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                               | ELEMENTO | TOTAL     |
|------------------|---------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 02.500           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  |          |           |
| 12.361.2021.1013 | ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE EDUCAÇÃO |          |           |
| 25690000         | Outras Transferencias de Recursos do FNDE               |          |           |
| 4.4.90.93.99     | Indenizações                                            |          | 31.000,00 |
| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                               | ELEMENTO | TOTAL     |
| 02.500           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  |          |           |

|                  |                                                      |           |
|------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 12.365.2017.2026 | MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA |           |
| <b>25690000</b>  | <b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>     |           |
| 3.3.90.30.99     | Material De Consumo                                  | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.99     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física         | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.99     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 20.000,00 |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                        | ELEMENTO | TOTAL     |
|------------------|--------------------------------------------------|----------|-----------|
| 02.500           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                           |          |           |
| 12.365.2017.2027 | MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE |          |           |
| <b>25690000</b>  | <b>Outras Transferências de Recursos do FNDE</b> |          |           |
| 3.3.90.30.99     | Material de Consumo                              |          | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.99     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física     |          | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.99     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |          | 30.000,00 |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                   | ELEMENTO | TOTAL      |
|------------------|---------------------------------------------|----------|------------|
| 02.800           | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS |          |            |
| 04.122.2015.1029 | CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS E PARQUES        |          |            |
| <b>27100000</b>  | <b>Transferência Especial dos Estados</b>   |          |            |
| 4.4.90.51.99     | Obras E Instalações                         |          | 313.000,00 |
| 4.4.90.93.99     | Indenizações E Restituições                 |          | 21.000,00  |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                   | ELEMENTO | TOTAL        |
|------------------|---------------------------------------------|----------|--------------|
| 02.800           | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS |          |              |
| 04.122.2015.1029 | CONSTRUIR E AMPLIAR PRAÇAS E PARQUES        |          |              |
| <b>27063110</b>  | <b>Transferência Especial da UNIÃO</b>      |          |              |
| 4.4.90.51.99     | Obras e Instalações                         |          | 2.165.000,00 |
| 4.4.90.93.99     | Indenizações e Restituições                 |          | 1.000,00     |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                                                                   | ELEMENTO | TOTAL    |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 21.000           | SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                                                             |          |          |
| 13.392.2011.2071 | MANTER DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                                    |          |          |
| <b>27150000</b>  | <b>Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual</b> |          |          |
| 3.3.90.93.99     | Indenizações e Restituições                                                                 |          | 1.450,00 |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                                                                                 | ELEMENTO | TOTAL  |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|
| 21.000           | SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                                                                           |          |        |
| 13.392.2011.2071 | MANTER DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA                                                  |          |        |
| <b>27160000</b>  | <b>Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura</b> |          |        |
| 3.3.90.93.99     | Indenizações e Restituições                                                                               |          | 600,00 |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                                                                         | ELEMENTO | TOTAL    |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 02.500           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                            |          |          |
| 12.361.2013.2021 | MANTER AS ATIVIDADES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                                    |          |          |
| <b>25510000</b>  | <b>Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b> |          |          |
| 3.3.90.30.99     | Material de Consumo                                                                               |          | 5.700,00 |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                       | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|---------------------------------|----------|-------|
| 21.000           | SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA |          |       |
| 13.392.2011.1051 | REFORMAR O CENTRO CULTURAL      |          |       |

|                 |                                           |           |
|-----------------|-------------------------------------------|-----------|
| <b>27100000</b> | <b>Transferência Especial dos Estados</b> |           |
| 4.4.90.51.99    | OBRAS E INSTALAÇÕES                       | 59.000,00 |
| 4.4.90.93.99    | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES               | 1.000,00  |

| CÓDIGO           | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | ELEMENTO | TOTAL     |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| 02.400           | SECRETÁRIA DE SAÚDE                                                                                                                 |          |           |
| 10.301.200. 2013 | GERIR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                     |          |           |
| <b>26050000</b>  | <b>Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem</b> |          |           |
| 3.1.90.04.99     | Contratação por Tempo Determinado                                                                                                   |          | 26.000,00 |

| CÓDIGO             | DESCRIÇÃO                                                                        | ELEMENTO | TOTAL               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| 02.800             | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS                                      |          |                     |
| 15.452.2037.1034   | CONSTRUIR/REFORMAR VIAS PÚBLICAS COM PARALELEPIEDOS                              |          |                     |
| <b>27010000</b>    | <b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados</b> |          |                     |
| 4.4.90.93.99       | Indenizações e Restituições                                                      |          | 21.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                  |          | <b>2.760.750,00</b> |

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** verificado no exercício de 2024, a seguir discriminado:

| FR                 | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                 | VALOR               |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 605                | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                                  | 26.000,00           |
| 569                | Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. | 146.000,00          |
| 551                | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)                                                                    | 5.700,00            |
| 701                | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados                                                                                     | 21.000,00           |
| 710                | Transferência Especial dos Estados                                                                                                                            | 394.000,00          |
| 706                | Transferência Especial dos Estados                                                                                                                            | 2.166.000,00        |
| 715                | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual                                                                          | 1.450,00            |
| 716                | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura                                                            | 600,00              |
|                    |                                                                                                                                                               |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                               | <b>2.760.750,00</b> |

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 23 de abril de 2025.

**FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**  
Prefeito Municipal